



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

DECRETO EXECUTIVO Nº 081/2023, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

"INSTITUI O COMITE GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.515/2023 de 16 de Março de 2023 que "Institui e aprova o Plano Municipal de Saneamento Básico" e a Lei Municipal nº 2.524/2023 de 26 de maio de 2023 que "Institui o Fundo Municipal de Saneamento Básico";

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto institui o Comitê Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico, criado pela Lei nº 2.524/2023, destinado a financiar, isolada ou complementarmente, os instrumentos da Política Municipal de Saneamento Básico cujos programas tenham sido aprovados pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico (CMSB) ou da Cidade, buscando a universalização do acesso dos serviços de saneamento básico.

Art. 2º - O Comitê Gestor do Fundo Municipal do Saneamento Básico será constituído por 3 (três) membros, da seguinte forma:

- a) 01 representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Saneamento Básico: MIRENE GABRIELA DOS SANTOS ALÃO.
- b) 01 representante da população com conhecimento em saneamento básico: ANA MARIA SILVA DA TRINDADE.
- c) 01 representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER-MG: GIOVANNI BRAGA PASSOS

Art. 3º - O exercício da função de membro do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico no âmbito do Município de Delfinópolis-MG será gratuito e constituir-se-á em serviço público relevante.

Art. 4º - Os integrantes do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico terão mandato de dois anos, permitida a sua recondução.

Art. 5º - Ao Comitê Gestor do fundo Municipal de Saneamento Básico caberá as seguintes atribuições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

- a) Disponibilizar para acompanhamento e controle, o balanço dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico.
- b) Elaborar relatórios econômico-financeiros para instruir o Poder Executivo na elaboração de suas peças orçamentárias, quando da utilização dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico.
- c) Publicar semestralmente do Diário Oficial do Município, a demonstração do uso dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico.

Art. 6º - Os recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico serão depositados em conta específica de titularidade do município sob a denominação “Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB” e serão vinculados exclusivamente ao atendimento das ações de saneamento, conforme legislação municipal e contrato celebrado com a companhia de saneamento.

Art. 7º- O Fundo Municipal de Saneamento Básico deverá manter registro de todos os atos administrativos a ele pertinentes, promovendo total transparência e disponibilizando e fomentando o acompanhamento pela sociedade em meios eletrônicos de acesso público das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira do fundo, bem como das ações financiadas pelo mesmo.

Art. 8º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Delfinópolis, 15 de setembro de 2023.

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS
Prefeita do Município de Delfinópolis